



PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO



C.P.L.
03
B.M.S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - N° 657-2020
DISPENSA - N° 220-2020
CONTARTO - 285-2020
SETOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO DURANTE OS FINAIS DE SEMANA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA

DATA: 21/08/2020

EMPRESA:
DRJ SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ: (37.119.706/0001-87)

**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
www.dommacedocosta.ba.gov.br
DOM MACEDO COSTA - BA



Processo: 02653e21 - Doc: 298 - Documento Assinado Digitalmente por: EGNALDO PITON MOURA - 30/09/2020 15:17:52
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e1107e5-93b8-458f-8e2c-309eef97b88b

SOLICITAÇÃO DE DESPESA				
			DATA	21/08/2020
ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RESPONSÁVEL/CARGO:	LUANA EDIARA MOREIRA PITON - SECRETÁRIA DE SAÚDE			
ASSUNTO:	A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO DURANTE OS FINAIS DE SEMANA NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA			
SOLICITA DE VOSSA EXCELENCIA DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO À CONTRATAÇÃO DO OBJETO ADIANTE ESPECIFICADO.				
OBJETO:				
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO DURANTE OS FINAIS DE SEMANA NO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA, COM OBJETIVO DE REALIZAR OS CUIDADOS APROPRIADOS AO ESTADO DE SAÚDE DOS PACIENTES E USUÁRIOS DO SUS.				
JUSTIFICATIVA:				
A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SAÚDE PARA ATUAÇÃO DURANTE OS FINAIS DE SEMANA NA ESTRUTURA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO SE JUSTIFICA NA MEDIDA EM QUE ESTAMOS VIVENDO UM PERÍODO ATÍPICO EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELA EMERGÊNCIA DO VÍRUS SARS-COV-2, CAUSADOR DA COVID - 19, CONFORME ESTABELECIDO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS) EM 30 DE JANEIRO DE 2020, AO DECLARAR EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). ADEMAIS, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020, A PORTARIA Nº 188/GM/MS, DECLAROU EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV). NESTA MESMA PERSPECTIVA O MUNICÍPIO DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR CONTA DO VÍRUS SARS-COV-2, CAUSADOR DA COVID - 19 ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 163, DE 27 DE MARÇO DE 2020. PORTANTO, PARA DIMINUIR A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA EM UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DURANTE OS FINAIS DE SEMANA E CONSEQUENTEMENTE DIMINUIR OS RISCOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS SE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO LOCAL DE CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS, ASSIM COMO PARA ATENDIMENTO DE OUTRAS DEMANDAS DE SAÚDE DE NATUREZA CLÍNICA-AMBULATORIAL.				
INFORMO QUE PARA A DESPESA SOLICITADA, O CUSTO ESTIMADO E OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CORRESPONDEM AOS ADIANTE INDICADOS.				
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO		DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS			UNIDADE	501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA			ATIVIDADE	10.301.006.2.020 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
SERVIÇOS	X	R\$ 36.800,00	ELEMENTO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
COMPRAS			FUNTE	02-15%
POR SER RELEVANTE AO INTERESSE PÚBLICO A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA,				

C.P.L.

02
D.M.C.

**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
 Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
 CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169
 www.dommacedocosta.ba.gov.br
 DOM MACEDO COSTA - BA



Processo: 02653e21 - Doc: 298 - Documento Assinado Digitalmente por: EGNALDO PITON MOURA - 30/09/2020 15:17:52
 Acesso em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e1107e5-93b8-458f-8e2c-309eac17b18b

INFORMO AINDA TUDO QUE SE SEGUE INDICADO.		
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	
OCORRÊNCIA INDICAR PERÍODO	UMA SO VEZ ()	
UNICO	PARCELADO (X)	
MENSAL	FORMA DE PAGAMENTO	
ANUAL	À VISTA ()	
OUTROS	PARCELAS (X) CONFORME NOTA FISCAL EMITIDA	
LOCAL DE ENTREGA	GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA	
NA SEDE DO FORNECEDOR ()	NÃO ()	
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE ()	SIM ()	
ENDEREÇO: RUA DO CRUZEIRO, S/N	PERÍODO:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: LUANA EDIARA MOREIRA PITON	CONDIÇÕES: NÃO SE APLICA	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE		
ANEXOS		
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO() COTAÇÃO DE PREÇOS(X) TERMO DE REFERÊNCIA() OUTROS(X)		
DOM MACEDO COSTA - BA 21 DE AGOSTO DE 2020	LUANA EDIARA MOREIRA PITON MOREIRA SECRETARIA Municipal de Saude de Dom Macedo Costa Port. nº 012 de 10/01/20	EGNALDO PITON MOURA PREFEITO MUNICIPAL

C.P.L.
 03
 D.M.C.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

www.dommacedocosta.ba.gov.br

DOM MACEDO COSTA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL
DOM MACEDO COSTA
CONSTRUINDO CIDADANIA

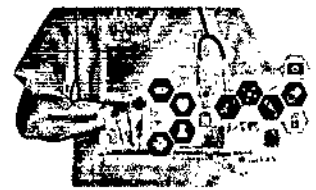
C.P.L.

04
D.M.C.

COTAÇÃO DE PREÇO



DRJ SERVIÇOS MÉDICOS



Processo: 02653e21 - Doc: 298 - Documento Assinado Digitalmente por: EGNALDO PTON MOURA - 30/09/2020 15:17:52
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6e1107e5-93b8-458f-8e2c-309eef97b88b

A PREFEITURA DE DOM MACEDO COSTA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Preços de Serviços Plantão Presencial Diurno 09 Horas (08h às 17h) de Profissional Médico Ao Município De Dom Macedo Costa

C.P.L.

05

D.M.E.

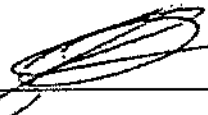
PROPOSTA COMERCIAL

1. **Especificações da prestação do serviço de Plantão Médico:**
 - 1.1. Plantão presencial diurno 09 horas (08h às 17h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais.
2. **Quantidade de plantões:**
 - 2.1 40(quarenta) plantões de 09(nove) horas (08h às 17 h).
3. **Valor do Plantão Médico:**
 - 3.1 R\$1.025,00 (hum mil e vinte e cinco reais)
4. **Valor Total dos Plantões Médico:**
 - 4.1 R\$41.000,00(quarenta e um mil reais)

condições de pagamento: a vista (conforme quantitativos de plantões prestados)

validade da proposta :45 dias

Santo Antônio de Jesus – BA, 21 de agosto de 2020


DRJ SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ:37.119.706/0001-87
DEIVID RODRIGUES DE JESUS
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
DEIVID RODRIGUES DE JESUS CRM-BA Nº35775

37.119.706/0001-87
DRJ SERVIÇOS MÉDICOS
Av. Dois de Julho, nº96, Sala 229A
Ernesto Melo, CEP:44.440-800
Santo Antônio de Jesus - BA

DEIVID RODRIGUES DE JEUS
CNPJ:37.119.706/0001-87
ENDEREÇO: AV. DOIS DE JULHO, Nº96, SALA 229A, ERNESTO MELO
SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA
EMAIL.:DRJSAJ@GMAIL.COM
FONE:(75)983496364



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

C.P.



Processo: 02633e21 - Doc: 298 - Documento Assinado Digitalmente por: EGNALDO PITON MOURA - 30/09/2020 15:17:52
Acesso em: https://e-tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e1107e5-93b8-458f-8e2c-3099eef7b18b

06
D.M.C.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DEIVID RODRIGUES DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO JOSÉ DE JESUS	(mãe) MARINALVA ANDRADE RODRIGUES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/06/1990	IDENTIDADE número 1280239964	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 037.183.785-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA URBIS II			NÚMERO 20
COMPLEMENTO APT 201	BAIRRO/DISTRITO SALGADEIRA	CEP 44444320	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de 4 dígitos) BA
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE JESUS			UF BA
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA PORTE <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento microempresa	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DEIVID RODRIGUES DE JESUS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DOIS DE JULHO			NÚMERO 9a
COMPLEMENTO SALA 229A	BAIRRO/DISTRITO ERNESTO MELO	CEP 44440900	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de 4 dígitos) BA
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE JESUS	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) drijsai@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630503 Atividades Secundárias 8610102 8630501 XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 08/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

RECONHECIMENTO NO VERSO



Certifico o Registro sob o nº 97986255 em 12/05/2020
Protocolo 204297141 de 12/05/2020
Nome da empresa DEIVID RODRIGUES DE JESUS NIRE 29105569865
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 231023461886265
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



C.P.L.
07
D.M.E.

2 Tabelionato de Notas


Santo Antônio de Jesus-BA.
Rua Abaeté José do Prado Azeite, nº 26, Centro CEP: 44.571-824
Tel.: 75. 3832-2350 e-mail: tabelionato2@ig.com.br

Reconheço por semelhança 1 firma de DEIVID RODRIGUES DE JESUS, e dou fe. Em test. *[assinatura]* da verdade.

SANTO ANTONIO DE JESUBUBÁ, 12 de maio de 2020 R\$ 5,20

[assinatura]

ELIAS BARBOSA MENEZES NETO - ESCRIVENTE
1925.AB220164-4 482284103-4
Consulte o site em www.tjba.jus.br/autenticidade



2 TABELIONATO DE NOTAS - SAJUBA
Elias Barbosa Menezes Neto
Escrivente Notarial



Certifico o Registro sob o nº 97966255 em 12/05/2020
Protocolo 204297141 de 12/05/2020
Nome da empresa DEIVID RODRIGUES DE JESUS NIRE 29105569865
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 231023461886265
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



204297141

C.P.L.

08
D.M.C.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

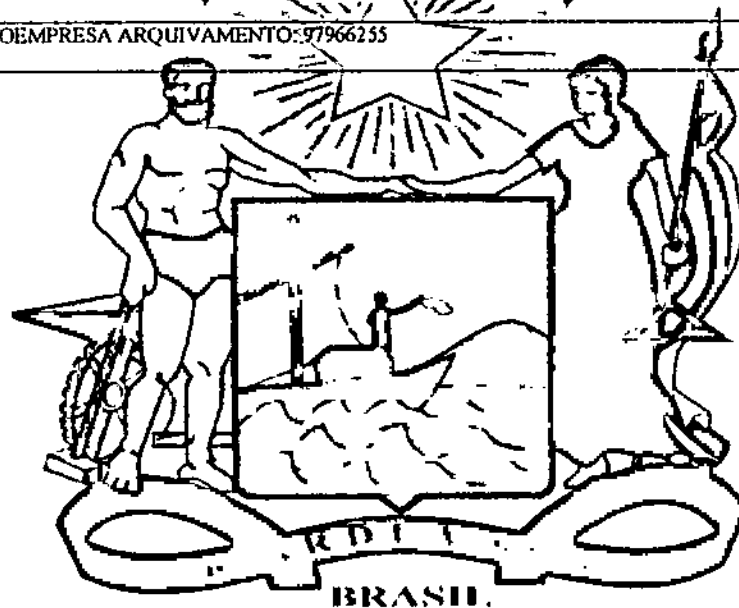
NOME DA EMPRESA	DEIVID RODRIGUES DE JESUS
PROTOCOLO	204297141 - 12/05/2020
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105569865
CNPJ 37.119.706/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105569865 DE 12/05/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 12/05/2020

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

815 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97966255



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/05/2020

Certifico o Registro sob o nº 97966255 em 12/05/2020

Protocolo 204297141 de 12/05/2020

Nome da empresa DEIVID RODRIGUES DE JESUS NIRE 29105569865

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 231023461886265

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinado em 12/05/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C.P.L.

09
D.M.C.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.119.706/0801-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEIVID RODRIGUES DE JESUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DRJ SERVICOS MEDICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV DOIS DE JULHO	NÚMERO 96	COMPLEMENTO SALA 229A
--------------------------------	--------------	--------------------------

CEP 44.440-908	BAIRRO/DISTRITO ERNESTO MELO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE JESUS	UF BA
-------------------	---------------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DRJSAJ@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8114-8142
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2020 às 08:47:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





C.P.L.
~~JO~~
B.M.G.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

37.119.706/0001-87

NOME EMPRESARIAL:

DEIVID RODRIGUES DE JESUS

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C.P.L.

SS
D.M.C.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEIVID RODRIGUES DE JESUS
CNPJ: 37.119.706/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:05 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2020.

Código de controle da certidão: **8417.26E7.97C4.3322**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202377761

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	37.119.706/0001-87

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/08/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS
SANTO ANTONIO DE JESUS
BA

C.R.L.

33
D.M.C.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 3640/2020

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome DEIVID RODRIGUES DE JESUS		C.G.A 1590002181	C.N.P.J. 37.119.706/0001-87
Endereço: AVE DDIS DE JULHO, 96 SALA 229A			
Bairro: ERNESTO MELO	CEP: 44440900	Município: SANTO ANTONIO DE JESUS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
22/06/2020

Código de Controle da Certidão:

Certidão Valida até: 20/09/2020

38396.3640.20200622.N.40.4879522



34
D.M.C.PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DEIVID RODRIGUES DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.119.706/0001-87
Certidão nº: 20604733/2020
Expedição: 21/08/2020, às 08:53:32
Validade: 16/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEIVID RODRIGUES DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.119.706/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



C.P.L.

15
D.M.C.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.119.706/0001-87
Razão Social: DEIVID RODRIGUES DE JESUS
Endereço: AV DOIS DE JULIO / ERNESTO MELO / / / 44440-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2020 a 07/09/2020

Certificação Número: 2020080903320699792141

Informação obtida em 21/08/2020 08:54:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/08/2020 08:59:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DEIVID RODRIGUES DE JESUS**
CNPJ: **37.119.706/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

C.P.L.

37
D.M.G.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Processo: 02653e21 - Doc: 298 - Documento Assinado Digitalmente por: EGNALDO PITON MOURA - 30/09/2020 15:17:52
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 6e1107e5-93b8-458f-8e2c-309ec197b18b



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

C.P.L.

18

D.M.C.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/08/2020 às 09:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.119.706/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F3F.B7EF.5961.9375 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONFERE COM O ORIGINAL
21 108 1200
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM WACEDO COSTA

C.P.L.
19
D.M.C.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1665057424

DEIVID RODRIGUES DE JESUS

DOC. IDENTIDADE / OUT. ESPÉCIE, UF
1280239964 ESP BA

CPF - DATA NASCIMENTO
037.193.785-00 24/06/1990

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE DE JESUS

MARINALVA ANDRADE
RODRIGUES

PONCERÃO - RAC - CAT. HAB.
[] [] [] AE

CPF REGISTRO - VALIDADE - HABILITAÇÃO
04666326161 08/11/2023 02/06/2003

OBSERVAÇÕES
A:

1665057424

LOCAL - REGISTRO - DATA CRIAÇÃO
SANTO ANTONIO DI JESUS, BA 19/11/2018

Lúcio Gabriel Barros Pereira
Diretor Geral
55066891815
5A509903*07

BAHIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C.P.L.

20
D.M.C.



Processo: 02653e21 - Doc: 298 - Documento Assinado Digitalmente por: EGNALDO PITON MOURA - 30/09/2020 15:17:52
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 6e1107e5-93b8-458f-8e2c-309ec197b18b

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DEIVID RODRIGUES DE JESUS**
CPF: **037.193.785-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:16 do dia 21/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2021.

Código de controle da certidão: **D5B5.0A3F.BB9C.BDF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C.P.L.

D.M.C.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

C.P.L.

DS
D.M.C.

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202377871

NOME DEIVID RODRIGUES DE JESUS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 037.193.785-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/08/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS DA VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C.P.L.

22
D.M.C.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEIVID RODRIGUES DE JESUS
CPF: 037.193.785-00
Certidão nº: 20605785/2020
Expedição: 21/08/2020, às 09:03:12
Validade: 16/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEIVID RODRIGUES DE JESUS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **037.193.785-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

C.P.L.

23
D.M.G.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/08/2020 às 09:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 037.193.785-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F3F.B948.B719.9720 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONFERE COM O ORIGINAL
 21/08/2020
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MAESTRO COSTA

C.P.L.
 94
 B.MIG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
 DEIVID RODRIGUES DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO: 24/06/1990 Nº INSCRIÇÃO: 129450580582 DV: 056 ZONA: 0047

MUNICÍPIO / UF: SANTO ANTONIO DE JESUS / BA DATA DE EMISSÃO: 15/03/2007

UIZ ELEITORAL



C.P.L.
25
B.M.S.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DEIVID RODRIGUES DE JESUS**
Inscrição: **1294 5058 0582** Zona: 056 Seção: 0047
Município: 38733 - SANTO ANTONIO DE JESUS UF: BA
Data de nascimento: 24/06/1990 Domicílio desde: 16/03/2007
Filiação: - MARINALVA ANDRADE RODRIGUES
- ANTONIO JOSE DE JESUS
Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Certidão emitida às 09:39 em 21/08/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CAZX.MQMR.Y+AU.JT6Z

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BAHIA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
DEIVID RODRIGUES DE JESUS

CRM/UF
35775/BA

FILIAÇÃO
MARINALYA ANDRADE RODRIGUES
ANTONIO JOSE DE JESUS

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
14/04/2020 01

David Rodrigues de Jesus
ASSINATURA DO PORTADOR



CONFERE COM O ORIGINAL
21/10/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM NACEDO COSTA

C.P.L.
26
D.M.C.





C.P.L.

27
D.M.C.

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação



Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Diploma

O Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Bacharelado em Medicina**, na data de 15 de abril de 2020, e colação de grau na data de 22 de abril de 2020, confere o título de

Médico

a

Deivid Rodrigues de Jesus

brasileiro, natural do Estado da Bahia, identidade 1280239964 SSP/BA, nascido em 24 de junho de 1990, filho de Marinalva Andrade Rodrigues e Antonio José de Jesus e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cruz das Almas/BA, 28 de julho de 2020.

Fernando Ribas Feijo
Coordenador

Diplomado(a)

Fábio José Souza dos Santos
Reitor

CONFERE O TÍTULO DE
27/07/2020
PREFEITO MUNICIPAL DE DON MACEDO

Processo: 02653621 - Doc. 298 - Documento Assinado Digitalmente por: EGVALDO PIRON MOITA - 30/09/2020 14:12:52



Processo: 02653e21 - Doc: 298 - Documento Assinado Digitalmente por: EGNALDO PITON MOURA - 30/09/2020 15:17:52
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6e1107e5-93b8-458f-8e2c-309e9197b8b

CONFERE COMO ORIGINAL
P: 2.ª VIZIA MOURA RODRIGUES COSTA
CPL
28
D.M.G.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

CNPJ: 07.777.800/0001-62

Reconhecida através portaria nº 651 da 12/06/2018, publicada em 13/06/2018, DOU, Seção 1, pg.29.

CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria MEC nº 1340, seção 1, págs 25 a 70 de 15 de Dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 18 de Dezembro de 2017.

Diploma registrado, por atribuição de competência do Ministério da Educação, nos termos do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, art. 99, §2.

Livro nº 114 Folha nº 10 Registro nº 1.396
Processo nº: 23007.00006802/2020-35

Cruz das Almas, 28 de Julho de 2020

Mariana Andreoli da Silva Cesari Mendes
Supervisora Geral de Registros Acadêmicos

CREMEB
Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia
Registro de Diploma

Em 24/07/2020, o presente diploma de DEIVID RODRIGUES DE JESUS foi registrado sob o número 0035775-BA de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Salvador-BA, 10/08/2020

007.575

TERESINA CRISTINA SANTOS MALTEZ
PRESIDENTE

Verifique a autenticidade deste diploma acessando <https://sistemas.ufrb.edu.br/siga/documentos/> e informando o número da registro, data de expedição e o código de verificação: 73aacca203

UFRB 001008



Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. DEIVID RODRIGUES DE JESUS** encontra-se inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, sob o número 35775, desde 24/04/2020, estando quite com o exercício de 2020 e habilitado legalmente para o exercício da medicina.

Salvador, 21 de agosto de 2020

Certidão emitida no dia 21 de agosto de 2020. Válida até o dia 20 de outubro de 2020.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **BM2AVW**.



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

www.dommacedocosta.ba.gov.br

DOM MACEDO COSTA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL
DOM MACEDO COSTA
CONSTITUÍDO EM 1961

C.P.L.

30

B.M.C.

COMPROVAÇÃO DE PREÇO A ABAIXO DO PRATICADO ENTRE OUTROS ORGÃO PÚBLICOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
 CNPJ nº 13.827.019/0001-58
 Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
 CEP: 44.560-000
 Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
 DOM MACEDO COSTA - BA

C.P.L.

31

B.M.C.

Responsável: copel.dommacedocosta@gmail.com



Processo: 02655e21 - Doc: 298 - Documento Assinado Digitalmente por: EGNALDO PITON MOURA - 30/09/2020 15:17:52
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6e1107e5-93b8-458f-8e2c-309ec970f8b0

Relatório de Cotação: cotação Atendimento Médico

Pesquisa realizada entre 21/08/2020 09:20:53 e 21/08/2020 09:18:45

Relatório gerado no dia 21/08/2020 11:10:12 (IP: 179.97.248.9)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) atendimento médico / pediátrica / adulto	44	40 Unidades	1708,65	R\$ 68.346,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Estadual de Saúde de Cuiaba	NºPregão:282020 UASG.926289	13/07/2020	R\$ 1.688,99
2	Fundo Estadual de Saúde de Cuiaba	NºPregão:282020 UASG.926289	13/07/2020	R\$ 1.687,87
3	Fundo Estadual de Saúde de Cuiaba	NºPregão:282020 UASG.926289	13/07/2020	R\$ 1.674,32
4	Fundo Estadual de Saúde de Cuiaba	NºPregão:282020 UASG.926289	13/07/2020	R\$ 1.657,53
5	Fundo Estadual de Saúde de Cuiaba	NºPregão:282020 UASG.926289	13/07/2020	R\$ 1.725,21
Valor Unitário				R\$ 1.686,78

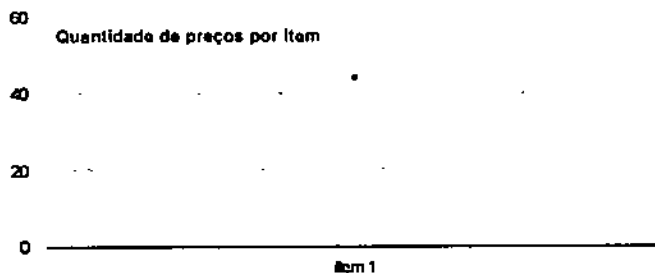
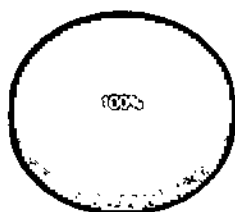
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG	12844	06/07/2020	R\$ 1.818,00
Valor Unitário				R\$ 1.818,00

Melhor Preço Obtido: R\$ 1.708,65

Valor Global: R\$ 68.346,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) atendimento...





C.P.L.

32

D.M.C.

Detalhamento dos Itens

Item 1 atendimento medico / pediátrica / adulto

R\$ 1.708,05

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	plantão presencial diurno 09 horas (08h às 17h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finsis		R\$ 1.688,99
Órgão: Fundo Estadual de Saúde de Cuiabá		Data: 13/07/2020 09:02
Objeto: Prestação de serviços médicos em Unidade de Terapia Intensiva Adulto UTI Adulto, Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica UTI PED e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal UTIN, em atendimento às unidades hospitalares constantes no item 1 deste termo sob a Gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: NÃO
Descrição: Atendimento Médico em Uti Neonatal / Pedriátrica / Adulto - Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.		Identificação: N°Pregão.282020 / UASG.926289
		Lei/Item: 1/1
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 365
		Unidade: Unidade
		UF: MT
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.588.432/0001-72	MEDCAL SAUDE S/S	R\$ 1.402,14
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva. Marca Propria.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Cuiabá	AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 1894
Telefone:	Email:	
(65) 3223-4297	depsocietario@contabilidaderoyal.com.br	
22.563.995/0001-31	BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 1.402,19
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: conforme TR		
Endereço:	Telefone:	
AVENIDA MIGUEL SUTIL, 8000	(65) 3023-7055	
14.074.423/0001-60	EQUIPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA	R\$ 1.547,95
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA BENEDITO MONTEIRO, 113	(65) 3023-7022 / (65) 9689-0011 / (65) 3688-9522	financeiro@equipeml.com.br
14.700.993/0001-19	INTENSIVIDA ASSISTENCIA MEDICO EM TRATAMENTD INTENSIVO S/S LTDA	R\$ 1.597,26
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.		
Endereço:	Telefone:	
RUA 13 DE JUNHO, 199	(65) 3223-4444 / (65) 3223-4444 / (65) 3223-4444	
12.869.243/0001-40	PEREZ ATENDIMENTD AMBULATORIAL E HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.650,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FII

33
D.M.C.**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamento de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva. Marca Própria.**Endereço:** Cidade: Endereço:

MT Cuiabá AVENIDA HISTORIADDR RUBENS DE MENDONCA, 1756 (65) 3223-4297 / (65) 3223-2555 depsocietario@contabilidaderoyal.com.br

Telefone:**Email:**

08.815.191/0001-51 ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA

R\$ 1.700,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamento de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.**Endereço:**

RUA 227, 395

Telefone:

(62) 3639-3483 / (62) 8133-9227

Email:

supremecare.adm@gmail.com

29.392.485/0001-98 ROCIO SAUDE LTDA

R\$ 1.794,50

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamento de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.**Endereço:**

RUA DDUTDR GUILHERME BANNITZ, 126

Telefone:

(11) 3251-3453

10.015.441/0001-10 SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA

R\$ 1.917,81

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamento de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.**Endereço:**

AVENIOA PORTUGAL, 1148

Telefone:

(62) 8249-D127

Email:

semprevidamedicina@gmail.com

23.716.099/0001-28 INTENSIVE CARE SERVICOS MEDICOS LTDA

R\$ 2.159,04

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamento de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.**Endereço:**

AVENIDA TANCREDO NEVES, 930

Telefone:

(65) 8123-141D / (65) 8121-4892

Email:

guivoglo@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais**R\$ 1.687,87****Órgão:** Fundo Estadual de Saúde de Cuiaba**Data:** 13/07/2020 09:02**Objeto:** Prestação de serviços médicos em Unidade de Terapia Intensiva Adulta UTI Adulto, Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica UTI PEO e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal UTIN, em atendimento às unidades hospitalares constantes no item 1 deste termo sob a Gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:282020 / UASG:926289**Lote/Item:** 3/8**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** Atendimento Médico em Uti Neonatal / Pediátrica / Adulto - Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 365**Unidade:** Unidade**UF:** MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.716.099/0001-28 INTENSIVE CARE SERVICOS MEDICOS LTDA

R\$ 1.410,11

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamento de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FII

**Endereço:**

AVENIDA TANCREDO NEVES, 930

Telefone:

(65) 8123-1410 / (65) 8121-4892

Email:

guivoglio@yahoo.com.br

12.869.243/0001-40 PEREZ ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR LTDA

C.P.L.

R\$ 1.410,13

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamento de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva. Marca Própria.34
D.M.C.**Estado: Cidade: Endereço:**

MT Cuiabá AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 1756

Telefone:

(65) 3223-4297 / (65) 3223-2555

Email:

depsocietario@contabilidaderoyal.com.br

20.588.432/0001-72 MEDCAL SAUDE S/S

R\$ 1.410,13

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamento de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva. Marca Própria.**Estado: Cidade: Endereço:**

MT Cuiabá AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 1894

Telefone:

(65) 3223-4297

Email:

depsocietario@contabilidaderoyal.com.br

22.563.995/0001-31 8ONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

R\$ 1.410,26

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** conforme TR**Endereço:**

AVENIDA MIGUEL SUTIL, 8000

Telefone:

(65) 3023-7055

08.815.191/0001-51 ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA

R\$ 1.600,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamento de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.**Endereço:**

RUA 227, 395

Telefone:

(62) 3639-3483 / (62) 8133-9227

Email:

supremecare.adm@gmail.com

29.392.485/0001-98 ROCIO SAUDE LTDA

R\$ 1.794,50

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamento de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.**Endereço:**

RUA DOUTOR GUILHERME BANNITZ, 126

Telefone:

(11) 3251-3453

10.015.441/0001-10 SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA

R\$ 1.917,81

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamento de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.**Endereço:**

AVENIDA PDRUGAL, 1148

Telefone:

(62) 8249-0127

Email:

semprevidamedicina@gmail.com

14.074.423/0001-60 EQUIPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA

R\$ 2.550,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamento de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.**Endereço:**

RUA BENEDITO MONTEIRO, 113

Telefone:

(65) 3023-7022 / (65) 9689-0011 / (65) 3688-9522

Email:

financero@equipemt.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 1.674,32****Órgão:** Fundo Estadual de Saúde de Cuiabá**Data:** 13/07/2020 09:02Processo: 02653e21 - Doc: 298 - Documento Assinado Digitalmente por: EGNALDO PITON MOURA - 30/09/2020 15:17:52
Acesse em: https://icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 6e1107e5-93b8-458f-8e2c-3099ec197b18b



Processo: 02653e21 - Doc: 298 - Documento Assinado Digitalmente por: EGNALDO PITON MOURA - 30/09/2020 15:17:52
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/ep/vaidadoc.seam Código do documento: 6e1107e5-93b8-458f-8e2c-309ec97b78b

Objeto: Prestação de serviços médicos em Unidade de Terapia Intensiva Adulto UTI Adulto, Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica UTI PED e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal UTIN, em atendimento às unidades hospitalares constantes no item 1 deste termo sob a Gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:282D20 / UASG:926289
Lote/Item: 4/13
Ats: Link Ata
Fonte: www.comprasgov.com.br/contais.gov.br
Quantidade: 365
Unidade: Unidade
UF: MT

Descrição: Atendimento Médico em Uti Neonatal / Pediátrica / Adulto- Plantão presencial noturno 12 horas (19h as 07h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.

C.P.I.
35
D.M.G.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.588.432/0001-72 * VENCEDOR *	MEDCAL SAUDE S/S	R\$ 1.409,86
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Plantão presencial noturno 12 horas (19h as 07h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 1894
		Telefone: (65) 3223-4297
		Email: depsocietario@contabilidaderoyal.com.br
22.563.995/0001-31	BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 1.410,14
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: conforme TR		
	Endereço: AVENIDA MIGUEL SUTIL, 8000	Telefone: (65) 3023-7055
08.815.191/0001-51	ORGANIZACAO GDIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA	R\$ 1.650,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Plantão presencial noturno 12 horas (19h as 07h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.		
Endereço: RUA 227, 395	Telefone: (62) 3639-3483 / (62) 8133-9227	Email: supremecare.adm@gmail.com
12.869.243/0001-40	PEREZ ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.650,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Plantão presencial noturno 12 horas (19h as 07h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva. Marca Própria		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 1756
		Telefone: (65) 3223-4297 / (65) 3223-2555
		Email: depsocietario@contabilidaderoyal.com.br
10.015.441/0001-10	SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA	R\$ 1.698,63
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Plantão presencial noturno 12 horas (19h as 07h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.		
Endereço: AVENIDA PORTUGAL, 1148	Telefone: (62) 8249-D127	Email: semprevidamedicina@gmail.com
23.716.099/0001-28	INTENSIVE CARE SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Plantão presencial noturno 12 horas (19h as 07h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.		
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 930	Telefone: (65) 8123-1410 / (65) 8121-4892	Email: guivoglo@yahoo.com.br
29.392.485/0001-98	ROCIO SAUDE LTDA	R\$ 1.794,50

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Plantão presencial noturno 12 horas (19h as 07h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva

Endereço:

RUA DOUTOR GUILHERME BANNITZ, 126

Telefone:

(11) 3251-3453

14.074.423/0001-60 EQUIPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA

R\$ 2.550,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Plantão presencial noturno 12 horas (19h as 07h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva

Endereço:

RUA BENEDITO MDNTEIRD, 113

Telefone:

(65) 3D23-7022 / (65) 9689-0011 / (65) 3688-9522

Email:

financeiro@equipemt.com.br

C.P.L.

36
D.M.C.

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.657,53

Órgão: Fundo Estadual de Saúde de Cuiabá**Data:** 13/07/2020 09:02

Objeto: Prestação de serviços médicos em Unidade de Terapia Intensiva Adulto UTI Adulto, Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica UTI PEP e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal UTIN, em atendimento às unidades hospitalares constantes no item 1 deste termo sob a Gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:282020 / UASG:926289**Lote/item:** 5/16**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 730**Unidade:** Unidade**UF:** MT

Descrição: **Atendiments Médico em Uti Neonatal / Pedriátrica / Adulto** - Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.588.432/0001-72 MEDCAL SAUDE S/S

R\$ 1.448,25

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva. Marca Própria

Estado:

MT

Cidade:

Cuiabá

Endereço:

AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 1894

Telefone:

(65) 3223-4297

Email:

depsocietario@contabilidaderoyal.com.br

12.869.243/0001-40 PEREZ ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR LTDA

R\$ 1.448,25

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva. Marca Própria.

Estado:

MT

Cidade:

Cuiabá

Endereço:

AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 1756

Telefone:

(65) 3223-4297 / (65) 3223-2555

Email:

depsocietario@contabilidaderoyal.com.br

20.923.177/0001-77 AML ASSESSORIA MEDICA GESTAD EM SAUDE LTDA

R\$ 1.612,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.

Endereço:

AVENIDA ENGENHEIRO MAX DE SOUZA, 1135

Telefone:

(49) 3091-3336

Email:

administracao@amlsaude.com.br

08.815.191/0001-51 ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA

R\$ 1.650,00

Processo: 02653e21 - Doc: 298 - Documento Assinado Digitalmente por: EGNALDO PITON MOURA - 30/09/2020 15:17:52
Acesse em: https://e.ccm.br.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo=661107e5-93b8-458f-8e2c-309e497b78b

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FII



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamento de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.

Endereço:

RUA 227, 395

Telefone:

(62) 3639-3483 / (62) 8133-9227

Email:

supremecare.adm@gmail.com

10.015.441/0001-10 SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA

R\$ 1.657,53

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamento de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.

Endereço:

AVENIDA PORTUGAL, 1148

Telefone:

(62) 8249-0127

Email:

semprevidamedicina@gmail.com

22.563.995/0001-31 BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

C.P.L. R\$ 1.666,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: conforme TR

Endereço:

AVENIDA MIGUEL SUTIL, 8000

Telefone:

(65) 3023-7055

37
D.M.C.

29.392.485/0001-98 RÓCIO SAÚDE LTDA

R\$ 1.794,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamento de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.

Endereço:

RUA DOUTOR GUILHERME BANNITZ, 126

Telefone:

(11) 3251-3453

23.716.099/0001-28 INTENSIVE CARE SERVICOS MEDICOS LTDA

R\$ 2.300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamento de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.

Endereço:

AVENIDA TANCREDO NEVES, 930

Telefone:

(65) 8123-1410 / (65) 8121-4892

Email:

guivoglio@yahoo.com.br

14.074.423/0001-60 EQUIPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA

R\$ 2.550,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamento de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.

Endereço:

RUA BENEDITO MONTEIRO, 113

Telefone:

(65) 3023-7022 / (65) 9689-0011 / (65) 3688-9522

Email:

financeiro@equipemt.com.br

Preço (Compra Governamentais) 5: Média das Propostas Finais

R\$ 1.725,21

Órgão: Fundo Estadual de Saúde de Cuiabá

Data: 13/07/2020 09:02

Objeto: Prestação de serviços médicos em Unidade de Terapia Intensiva Adulto UTI Adulto, Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica UTI PED e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal UTIN, em atendimento às unidades hospitalares constantes no item 1 deste termo sob a Gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão 282020 / UASG:926289

Lote/Item: 8/28

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Atendimento Médico em Uti Neonatal / Pediátrica / Adulto - Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva

Quantidade: 365

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.716.D99/DDD1-28 INTENSIVE CARE SERVICOS MEDICOS LTDA

RS 1.541

* VENCEDOR *

38

D.M.C.

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.

Endereço:

AVENIDA TANCREDO NEVES, 930

Telefone:

(65) 8123-1410 / (65) 8121-4892

Email:

guivoglio@yahoo.com.br

2D.588.432/DDD1-72 MEDCAL SAUDE S/S

RS 1.549,95

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médica para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva. Marca Propria

Estado:

MT

Cidade:

Cuiabá

Endereço:

AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 1894

Telefone:

(65) 3223-4297

Email:

depsocietario@contabilidaderoyal.com.br

08.815.191/0001-51 ORGANIZACAO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA

RS 1.550,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médica para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.

Endereço:

RUA 227, 395

Telefone:

(62) 3639-3483 / (62) 8133-9227

Email:

supremecare.adm@gmail.com

10.D15.441/DDD1-1D SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA

RS 1.589,04

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médica para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.

Endereço:

AVENIDA PORTUGAL, 1148

Telefone:

(62) 8249-0127

Email:

semprevidamedicina@gmail.com

22.563.995/00D1-31 BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

RS 1.602,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: conforme TR

Endereço:

AVENIDA MIGUEL SUTIL, 8000

Telefone:

(65) 3023-7055

12.869.243/ODD1-40 PEREZ ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR LTDA

RS 1.619,18

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informada

Descrição: Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médica para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva. Marca Própria.

Estado: Cidade: Endereço:

MT

Cuiabá

AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 1756

Telefone:

(65) 3223-4297 / (65) 3223-2555

Email:

depsocietario@contabilidaderoyal.com.br

29.392.485/0001-98 ROCIO SAUDE LTDA

RS 1.794,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.

Endereço:

RUA DOUTOR GUILHERME BANNITZ, 125

Telefone:

(11) 3251-3453

14.D74.423/ODD1-60 EQUIPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA

RS 2.550,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Plantão presencial diurno 12 horas (7h às 19h) de profissional médico para avaliações, pareceres, atendimento de intercorrências, encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade e procedimentos médicos gerais em Unidade de Terapia Intensiva.

Endereço:

RUA BENEDITO MONTEIRO, 113

Telefone:

(65) 3023-7022 / (65) 9609-0011 / (65) 3588-9522

Email:

financeiro@equipeml.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 1.818,00

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG**Data:** 06/07/2020 13:05**Objeto:** CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÃO MÉDICO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** NÃO**Descrição:** Prestação de serviços médicos hospitalares especializados na forma de plantão médico a serem realizados no PAM - Pronto Atendimento do Hospital Municipal Darci José Fernandes - Prestação de serviços médicos hospitalares especializados na forma de plantão médico a serem realizados no PAM - Pronto Atendimento do Hospital Municipal Darci José Fernandes, conforme critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos**Identificação:** 12844**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** licitane.com.br**Quantidade:** 192**Unidade:** Serviço**UF:** MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.776.660/0001-57 * VENCEDOR *	MED-CLIN MARIENSE LTDA	R\$ 1.350,00

Marca: Serviço**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** Serviço**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Mana da Fé	R JOAO GONCALVES DA COSTA, 190	(35) 3629-8750	mendescont@veloxmail.com.br

21.420.175/0001-28	UNIVIDA- COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR E DE SAUDE LTDA	R\$ 2.286,00
--------------------	---	--------------

Marca: Serviço**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** Serviço**Descrição:** Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R DOUTOR JOAO BEZERRA, 139	(85) 3341-1433	univida.ce@outlook.com



PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

www.dommacedocosta.ba.gov.br

DOM MACEDO COSTA - BA



C.P.L.

40
D.M.C.

PROCESSO ADMINITRATIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDD COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DDM MACEDD CDSTA - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2020

C.P.L.

46
D.M.C.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmo. Sr. **Leonardo de Jesus Santos**

Presidente da CPL

Setor de Licitações

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido da Sra. **LUANA EDIARA MOREIRA PITON**, Secretária Municipal de Saúde de Dom Macedo Costa, informa a necessidade da contratação de serviços médicos para atuação durante os finais de semana na unidade de saúde do município, a fim de atender a necessidade do município de Dom Macedo Costa, autorizar à deflagração do processo de aquisição, na forma a ser indicada pela Assessoria Jurídica, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Dom Macedo Costa 21-08-2020


EGNALDO PITON MOURA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDD CDSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DDM MACEDD CDSTA - 8A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2020

C.P.L.

42
D.M.C.

COMUNICAÇÃO INTERNA

SANDIELLE ARAUJO VILAS BOAS

Assessora Operacional da Contabilidade

Em virtude da necessidade elencada pela Sra. **LUANA EDIARA MOREIRA PITON**, Secretária Municipal de Saúde, informa a necessidade da contratação de serviços médicos para atuação durante os finais de semana na unidade de saúde do município, a fim de atender a necessidade do município de Dom Macedo Costa, solicito providências no sentido de verificar a existência de recurso(s) orçamentário(s) e certificá-lo(s) para fazer face à despesa estimada **informada na Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.**

Atenciosamente,

Dom Macedo Costa 21-08-2020


EGNALDO PITON MOURA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

PARECER CONTÁBIL Nº 001/2020

Exmº. Sr. Egnaldo Piton Moura

Prefeito Municipal

C.P.L.

43

D.M.C.

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à que informa a necessidade da contratação de serviços médicos para atuação durante os finais de semana na unidade de saúde do município, a fim de atender a necessidade do município de Dom Macedo Costa, estimada em R\$36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

(X) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.006.2.020 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02-15%

() Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.

() Despesas Extra orçamentárias.

Dom Macedo Costa 21-08-2020


SANDIELLE ARAÚJO VILAS BOAS

Assessora Operacional da Contabilidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DDM MACEDD COSTA - BA

C.P.L.

44
D.M.C.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2020

DESPACHO

Do Prefeito Municipal

Para: Assessoria Jurídica

Pelo presente, remeto tal processo a Assessoria Jurídica da prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa para emitir Parecer favorável ou não a respeito do referido pedido de Dispensa formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 657-2020, conforme o que determina o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Dom Macedo Costa, 21 de agosto de 2020.


EGNALDO PITON MOURA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

www.dommacedocosta.ba.gov.br

DOM MACEDO COSTA - BA



C.P.L.

45

D.M.C.

PARECER JURÍDICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACÉDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
Dom Macedo Costa - BA

C.P.L.

46
D.M.C.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2020
SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Dom Macedo Costa
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Serviços. COVID-19

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

O Prefeito Municipal de Dom Macedo de Costa solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto a **contratação de serviços médicos para atuação durante os finais de semana na unidade de Saúde do Município**, a fim de atender a necessidade do Município de Dom Macedo Costa, em face de Solicitação de Despesa encaminhada pela Sr(a). **Luana Ediana Moreira Piton**, Secretária Municipal de Saúde.

Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a futura contratação, ao fim deste processo, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

Consta nos autos a publicação do Decreto Municipal nº 163, de 27 de março de 2020 que declara situação de emergência no Município de Dom Macedo Costa, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Entre as cotações obtidas em pesquisa de preços a de menor valor foi no montante de **R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil, oitocentos reais)**, apresentada pela empresa **DEIVID RODRIGUES DE JESUS - CNPJ Nº 37.119.706/0001-87**.

Consta dos autos ainda o Termo de Referência Simplificado e cotações obtidas junto a fornecedores do ramo.

É o relatório.

1. RESPOSTA À CONSULTA

A licitação pública é um instrumento criado pelo ordenamento jurídico para dar efetividade à norma constitucional que garante a igualdade entre todos quantos desejem contratar com o Poder Público, a fim de que sejam preservados os princípios em que se assenta a Administração Pública.

Da leitura do dispositivo constitucional conclui-se que essa regra poderá comportar exceções. Essas exceções estão calcadas exatamente na consecução do interesse público.

Ao se falar em situações em que o poder público poderá contratar sem prévia licitação, se está na verdade falando de dispensa e de inexigibilidade de licitação. São os meios pelos quais a Lei nº. 8.666/93 autoriza a Administração a fugir do procedimento padrão.



A Lei nº. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tornaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realizá-lo.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócuo seria o certame.

Nos casos de dispensa, os artigos 17 e 24 elencam de forma exaustiva as situações onde a Administração poderá deixar de licitar.

No caso específico, o Município deseja realizar a **contratação de serviços médicos para atuação durante os finais de semana na unidade de Saúde do Município, a fim de atender a necessidade do Município de Dom Macedo Costa.**

No caso, o Município poderá realizar a contratação direta, sob dois fundamentos legais.

O primeiro, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, modificado pela Medida Provisória nº 961/2020, de 06 de maio de 2020, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de licitação para a contratação compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo 23 da mesma Lei, vejamos:

Lei nº 8.666/93

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Medida Provisória nº 961/2020

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
Dom Macedo Costa - BA

C.P.L.

48
D.M.C.

Sendo o valor da menor cotação apresentada para o bem, aquela apresentada pela empresa **DEIVID RODRIGUES DE JESUS – CNPJ Nº 37.119.706/0001-87**, no valor igual a **R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil, oitocentos reais)** é se se reconhecer a possibilidade de contratação direta em razão do valor, posto que este ainda está inserido na hipótese do inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, modificado pela Medida Provisória nº 961/2020 de 06 de maio de 2020, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação para valores de até R\$ 50.000,00.

É possível ainda a contratação direta dos bens pretendidos, com espeque no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação. É que a contratação pretendida é de relevante interesse, sobretudo em face do combate a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020 e do reconhecimento dessa situação no Município pelo Decreto Municipal nº 163, de 27 de março de 2020, veja-se:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Diferentemente da hipótese do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, que exige que sejam apresentadas as justificativas exigidas no parágrafo único do art. 26 da mesma Lei, na hipótese de dispensa prevista no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, o legislador presumiu a ocorrência da emergência, a necessidade de pronto atendimento, existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares e limitou a contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, conforme previsão do art. 4º-B da Lei.

No caso, o Decreto Municipal nº 163, de 27 de março de 2020 declarou situação de emergência no âmbito Municipal, evidenciando que se encontram reunidas as condições para sua realização. O Termo de Referência Simplificado atende ao exigido no Art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, verbis:

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Andréia Prazeres
Advogada - OAB/BA 17961





§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Sobre a matéria, leciona Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª Edição, Dialética, pág. 287, que as hipóteses de dispensa de licitação podem ser sistematizadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo:

"a) custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível (incs. I e II);

b) custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII);

c) ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV, XVII, XXIII, XXVI e XXVIII);

d) função extraeconômica da contratação: quando a contratação não for norteadada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, IX, X, XIII, XV, XIX, XX, XXI, XXIV, XXV e XXVII)."

Assim, no caso específico, a situação concreta enseja medidas emergenciais, tendo em vista o estado de calamidade pública nacional reconhecido através do Decreto Legislativo nº 6 de 2020 em 20

Andréia Prazeres
Advogada - OAB/BA 17561



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827 019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
Dom Macedo Costa - BA

C.P.L.

50

D.M.C.

de março do ano corrente, bem como o estado de emergência municipal declarado através do Decreto Municipal nº 163, de 27 de março de 2020.

Deste modo, nos termos do art. 4º da Lei n.º 13.979/2020, a situação em tela exige socorro emergencial, uma vez que pode ocasionar dano para os pacientes do SUS, munícipes e para toda a Administração que ficaria inviabilizada de funcionar, sendo a contratação direta medida adequada e efetiva a atender a urgência que a situação de risco exige.

3. CONCLUSÃO


Pelo exposto, com baste em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta da aquisição por dispensa junto à empresa **DEIVID RODRIGUES DE JESUS – CNPJ Nº 37.119.706/0001-87**, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com limite modificado temporariamente pela Medida Provisória nº 961/2020 ou com fulcro no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020, estando o preço compatível com o valor de mercado e após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, ou apresentação da justificativa exigida no art.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se obteve às questões jurídicas observadas na instrução processual. Não se incluem âmbito da análise da assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

À consideração superior.

É o parecer.

Dom Macedo Costa, 21 de agosto de 2020.


ANDREIA PRAZERES
OAB/BA 17.961





PREFEITURA MUNICIPAL DE DDM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DDM MACEDD CDSTA - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621/2020

C.P.L.

53

D.M.C.

Assunto: contratação de serviços médicos para atuação durante os finais de semana na unidade de saúde do município, a fim de atender a necessidade do município de Dom Macedo Costa.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a contratação de serviços médicos para atuação durante os finais de semana na unidade de saúde do município, a fim de atender a necessidade do município de Dom Macedo Costa, a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

a solicitante justificou a que a contratação de equipe de saúde para atuação durante os finais de semana na estrutura da rede de atenção à saúde do município se justifica na medida em que estamos vivendo um período atípico em decorrência da pandemia causada pela emergência do vírus sars-cov-2, causador da covid - 19, conforme estabelecido pela organização mundial da saúde (oms) em 30 de janeiro de 2020, ao declarar emergência em saúde pública de importância internacional decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19). ademais, em 04 de fevereiro de 2020, a portaria nº 188/gm/ms, declarou emergência em saúde pública de importância nacional (espin) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-ncov). nesta mesma perspectiva o município declarou situação de emergência por conta do vírus sars-cov-2, causador da covid - 19 através do decreto municipal nº 163, de 27 de março de 2020. portanto, para diminuir a circulação de pessoas do município de Dom Macedo Costa em unidades de saúde da região durante os finais de semana e conseqüentemente diminuir os riscos de infecção pelo novo coronavírus se justifica a contratação de equipe de saúde para atendimento local de casos suspeitos e/ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus, assim como para atendimento de outras demandas de saúde de natureza clínica-ambulatorial.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e na medida provisória nº961 de 06.05.2020, que assim preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DDM MACEDD COSTA - BA

C.P.L.

52
D.M.C.

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

(...)b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para a contratação de serviços médicos para atuação durante os finais de semana na unidade de saúde do município, a fim de atender a necessidade do município de Dom Macedo Costa, junto a **DRJ SERVIÇOS MÉDICOS (CNPJ: 37.119.706/0001-87)**.

Em tempo submete a presente deliberação ao Prefeito Municipal para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.


Dom Macedo Costa, 21-08-2020


LEONARDO DE JESUS SANTOS

Presidente da CPL


MARLETE SILVA BRITO

Membro da CPL


LUCILEIDE REBOUÇAS LEMOS RANGEL

Membro da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE DDM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA
AUTUAÇÃO

C.P.L.

53
D.M.C.

Ao vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, foi encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, autorização do ordenador de despesa para abertura do processo, justificativas do preço a ser contratado, ou seja, todos os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e ratificação do Prefeito Municipal para a deflagração do procedimento de dispensa arrematada no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº **DISPENSA Nº 220/2020**.

Assim para constar eu, Leonardo de Jesus Santos, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Dom Macedo Costa, 21-08-2020.


LEONARDO DE JESUS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro.
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2020

DISPENSA Nº 220/2020

C.P.L.

54
D.M.C.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para a contratação de serviços médicos para atuação durante os finais de semana na unidade de saúde do município, a fim de atender a necessidade do município de Dom Macedo Costa., a fim de atender a necessidade do município de Dom Macedo Costa., junto à **DRJ SERVIÇOS MÉDICOS (CNPJ: 37.119.706/0001-87)**, cujo valor da contratação será de **R\$36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)**, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Dom Macedo Costa, 21-08-2020.


EGNALDO PITON MOURA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centra

CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169

www.dommacedocosta.ba.gov.br

DOM MACEDO COSTA - BA



PREFEITURA MUNICIPAL
DOM MACEDO COSTA
CONSTRUINDO CIDADANIA.

C.P.L.

55

D.M.C.

CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 CEP: 44.560-000

Site: www.dommacedocosta.ba.io.org.br

Email: prefeituradommacedocosta@gmail.com

DOM MACEDO COSTA - BA

C.P.L.

56
D.M.C.

CONTRATO Nº 285-2020 - TERMO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO
DURANTE OS FINAIS DE SEMANA NA
UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,
QUE ENTE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
DOM MACEDO COSTA E A EMPRESA DRJ
SERVIÇOS MÉDICOS

O MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.827.019/0001-58, com sede administrativa na, por seu Prefeito Municipal EGNALDO PITON MOURA, brasileiro, solteiro, Agente de Saúde, portador de RG nº 081.688.590, inscrito no CPF sob o nº 945.616.725-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa DRJ SERVIÇOS MÉDICOS (CNPJ: 37.119.706/0001-87), situado na Av. dois de Julho, nº96, sala 229A, Santo Antônio de Jesus-BA Cep:44.440-900, neste ato representado na forma dos seus Contratos Social, pelo Sr. DEIVID RODRIGUES DE JESUS, portador de documento de identidade nº12.802.399-64, emitido por SSP/BA, e CPF: 037.193.785-00 aqui denominada CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº. 657/2020 e disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi dispensada de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante ato de ratificação exarado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 657/2020, correspondente a DISPENSA Nº 220/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

o objeto deste serviços médicos para atuação durante os finais de semana na unidade de saúde do município, a fim de atender a necessidade do município de Dom Macedo Costa

Parágrafo Único - O Regime de Execução dos Serviços será o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato para o período de sua vigência é de R\$ 41.000,00, obtidos a partir da multiplicação da quantidade estimada pelo valor proposto pela Contratada, conforme tabela a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 CEP: 44.560-000

Site: www.dommacedocosta.ba.io.org.brEmail: prefeituradommacedocosta@gmail.com

DOM MACEDO COSTA - BA

C.P.L.

57
D.M.C.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO 09 HORAS (08H ÀS 17H) DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA AVALIAÇÕES, PARECERES, ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS, ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE E PROCEDIMENTOS MÉDICOS GERAIS.	PLANTÃO DE 9 HORAS	40	R\$1.025,00	R\$41.000,00
VALOR GLOBAL					R\$41.000,00

Parágrafo Único - O preço contratado envolve, além do lucro, todas as despesas e custos, dizendo respeito a tributos de qualquer natureza e as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto do CONTRATO, e quaisquer outros encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do CONTRATO serão atendidos pela dotação orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE	FONTE DE RECURSO
501- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.006.2.020 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.9.0.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	02 - 15%

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da execução do serviço, observada a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, acompanhada das seguintes comprovações:

- regularidade junto ao INSS-CND;
- regularidade junto ao FGTS-CRF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 CEP: 44.560-000

Site: www.dommacedocosta.ba.io.org.br

Email: prefeituradommacedocosta@gmail.com

DOM MACEDO COSTA - BA

C.P.L.

58

D.M.C.

§ 1º - Observadas as exigências retro, o pagamento será realizado mediante transferência ou depósito bancário em nome da CONTRATADA ou, excepcionalmente, mediante cheque nominal retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

§ 2º - A não observância do prazo previsto para apresentação da nota fiscal/fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- atestação de conformidade do serviço executado;
- comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).

§ 4º - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pela fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

§ 5º - A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução dos serviços pela CONTRATADA.

§ 6º - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

§ 7º - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLAÚSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA -



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 CEP: 44.560-000

Site: www.dommacedocosta.ba.io.org.br

Email: prefeituradommacedocosta@gmail.com

DOM MACEDO COSTA - BA

C.P.L.

59
D.M.C.

REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreatáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Parágrafo Único - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O início da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerá imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA prestará os serviços mediante a apresentação da "Ordem de Serviço", devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE.

§ 3º - Em caso de rejeição do serviço pela fiscalização da CONTRATANTE, panes, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de prestação do serviço contratado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade do serviço emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do CONTRATO será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, até 05 (cinco) dias úteis da medição do mesmo, envolvendo cada uma de suas parcelas mensais, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa do serviço executado, na forma do art. 73 da Lei no 8.666/1993.

§ 1º - Na hipótese de rejeição no todo ou em parte do(s) serviço(s) executado(s), a CONTRATADA deverá corrigi-los no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, observadas às condições fixadas para a correspondente execução.

§ 2º - Havendo impossibilidade de que seja(m) corrigido(s) o serviço o valor correspondente será objeto de desconto da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 CEP: 44.560-000

Site: www.dommacedocosta.ba.io.org.br

Email: prefeituradommacedocosta@gmail.com

DOM MACEDO COSTA - BA

C.P.L.

60
D.M.C.

§ 3º - O recebimento definitivo será levado a efeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, ou do término da (s) eventual (is) correção (ões), devidamente atestada(s) como regular (es), por meio de termo de recebimento definitivo firmado por parte do servidor responsável.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Cabe ao CONTRATANTE:

- I - expedir Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de início da entrega do objeto solicitado;
- II - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- III - solicitar a correção do serviço que não atenderem às especificações do objeto contratado;
- IV - solicitar a execução dos serviços objeto deste contrato mediante a expedição de Ordem de Serviço;
- V - notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do serviço, fixando prazo para sua correção.
- VI - designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VII - fornecer a relação dos locais e/ou prepostos a serviço do CONTRATANTE, autorizados a receberem o serviço;
- VIII - fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de abastecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- I - responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- II - corrigir os serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo estabelecido neste contrato;
- III - comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- IV - manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.
- V - credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 CEP: 44.560-000

Site: www.dommacedocosta.ba.io.org.br

Email: prefeituradommacedocosta@gmail.com

DOM MACEDO COSTA - BA

C.P.L.

GS

D.M.C.

VI - responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, incluindo despesas com deslocamento, bem como todos os encargos securitários, sociais, trabalhistas, tributários e previdenciários, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

VII - observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

I - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

II - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

III - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

I - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

II - a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

§ 4º - Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, tendo em conta a qualidade do serviço executado e à satisfação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE manterá profissional para acompanhar a execução do objeto do presente CONTRATO, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação e recebimento do serviço executado, para fins de pagamento e demais exigências legais.

§ 1º - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 CEP: 44.560-000

Site: www.dommacedocosta.ba.io.org.br

Email: prefeituradommacedocosta@gmail.com

DOM MACEDO COSTA - BA

C.P.L.

62

D.M.C.

§ 2º - O fiscal do contrato pode sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar totalmente o objeto deste Contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida a garantia para execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente Termo Aditivo.

Parágrafo único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no(s) serviço(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado, na forma do Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Em caso de inexecução do objeto do CONTRATO, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;
- Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 CEP: 44.560-000

Site: www.dommacedocosta.ba.io.org.br

Email: prefeituradommacedocosta@gmail.com

DOM MACEDO COSTA - BA

C.P.L.

63
D.M.C.

§ 2º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 4º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - A rescisão deste contrato pode ser:

- determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 3º - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é até 31 de DEZEMBRO de 2020, passível de prorrogação por igual(is) e sucessivo(s) período(s), condicionado, de um lado, ao interesse das partes, manifestado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu término, e, de outro, à existência de dotação específica no(s) orçamento(s).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TOLERÂNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 CEP: 44.560-000

Site: www.dommacedocosta.ba.io.org.br

Email: prefeituradommacedocosta@gmail.com

DOM MACEDO COSTA - BA

C.P.L.

64
D.M.C.

Caso uma das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer cláusula ou condição do Contrato, e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Dom Macedo Costa, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Dom Macedo Costa, 21 de AGOSTO de 2020.

MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA

EGNALDO PITON MOURA

RG nº 081.688.590 - SSP/BA

CPF nº 945.616.725-91

DRJ SERVICOS MEDICOS (CNPJ: 37.119.706/0001-87)

DEIVID RODRIGUES DE JESUS

RG nº 12.802.399-64 - SSP/BA

CPF: 037.193.785-00

Testemunhas:

1º Grazieli Jaqueira Santos
CPF. 044.750.285-90

2º Leintia Moreira Rangel dos Santos